



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratação de empresa para serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórticos e estandes, com fornecimento de materiais e mão de obra, contratação de seguro e elaboração e implementação de PPCI; serviços de vigilância desarmada e limpeza; e fornecimento de internet e equipamentos de som para 41ª Exposição de Artesanato do Rio Grande do Sul - EXPOARGS.

2. JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços se justifica pela necessidade de montagem de estrutura para promoção da 41ª EXPOARGS com instalação de estandes para exposição e comercialização de produtos artesanais gaúchos, sob a coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato – PGA/FGTAS, na 47ª EXPOINTER.

A contratação do serviço de internet se justifica pela necessidade de suprir as limitações de acesso à internet convencional durante o funcionamento da feira, pois a falta de internet no pavilhão de realização da EXPOARGS pode repercutir na impossibilidade da efetivação das vendas e emissões de notas fiscais eletrônicas para os artesãos expositores e inviabilizar as atividades administrativas e os registros de vendas pela equipe do PGA, Programa Gaúcho de Artesanato – FGTAS, na EXPOINTER.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço descrito no objeto deve ser realizado no Pavilhão nº 23, no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil (PEEAB), localizado na BR 116, Km 13, Bairro Novo Esteio, Esteio-RS.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação contempla mais de um serviço, com datas e horários distintos, conforme descritos abaixo. Todos os prazos deverão observar, também, o Regulamento Geral da EXPOINTER 2024.

4.1 Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e execução e apólice de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



recebimento da Ordem de Início de Serviço expedida pela FGTAS e anteriormente ao início da montagem da estrutura;

4.2 Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de pórticos e estandes:

a) Visita técnica pela empresa contratada, certificada pela Diretoria de Eventos, à área do parque em até 10 dias ao início do período de autorização de montagens dos estandes, conforme Regulamento Geral da Expointer 2024;

b) Montagem do piso, pórticos, estandes e instalações a partir do dia 29/07/2024, das 8h30min às 17h30. Na semana que antecede o evento o horário de saída do PEEAB será livre. **A montagem das estruturas deve ser concluída até dia 21/08/2024.**

b.b) O piso, pórticos, estandes e instalações devem ser entregues limpos e em perfeitas condições de ocupação no dia 22/08/2024, às 8h. Neste momento, terá início a ocupação dos estandes pelos expositores;

c) Serviço de manutenção das instalações durante toda a realização do evento, equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade, a partir do dia seguinte ao da conclusão da montagem até o dia 02/09/2024, às 12h (meio-dia);

d) **Desmontagem de toda a estrutura a partir das 12h do dia 02/09/2024, devendo estar concluída até o dia 11/09/2024.** O descumprimento desse prazo poderá acarretar as consequências definidas no Regulamento da EXPOINTER.

4.3. Serviço de Vigilância Desarmada: 02 (dois) postos ininterruptos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, das 12h (meio-dia) do dia 22/08/2024 até 12h (meio-dia) do dia 02/09/2024;

4.3.1. O comprovante de atendimento do art. 12, da Portaria nº 387/2006 – DPF (Departamento de Polícia Federal), referente à empresa que executará ao serviço de vigilância desarmada, deve ser entregue à FGTAS no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço expedida pela FGTAS.

4.4. Serviço de Limpeza: 01 (um) posto ininterrupto de limpeza de 12h, das 08h às 20h, do dia 24/08/2024 ao dia 01/09/2024.

4.5. Os postos de trabalho dos itens 4.3 e 4.4 deverão ser prestados de forma INTERRUPTA não devendo o posto ficar descoberto no período.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



4.6. O serviço de internet deve ser prestado de forma ininterrupta, no mínimo, das 08h do dia 24/08/2024 às 20h do dia 01/09/2024. A instalação deverá ser concluída até o dia 23/08/2024.

4.7. O equipamento de som deverá ser instalado e operado durante duas cerimônias: de abertura no dia 26/08/2024, das 11h às 12h; e de encerramento no dia 29/08/2024, das 20h às 22h. A instalação e o teste de funcionamento deverão ser concluídos em até 30min antes do início da cerimônia.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO: A empresa contratada é responsável por gerenciar e organizar toda a execução dos serviços previstos, com profissionais capacitados e habilitados para cada necessidade. Todos os itens devem ser entregues dispostos, montados e devidamente instalados conforme descrições e nas datas e horários previstos para a realização do evento.

5.2. SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS E ESTANDES, TESTEIRAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONTRATAÇÃO DE SEGURO E ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PPCI:

5.2.1. OBRIGAÇÕES INICIAIS: no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço expedida pela FGTAS e anteriormente ao início da montagem da estrutura:

- a) Apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e execução;
- b) Apólice de seguro: A empresa deverá providenciar a contratação de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos como forma de resguardar a estrutura dos estandes e dos equipamentos, especificamente para o período de permanência no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil.

5.2.2. Estandes, pórticos, testeiras e materiais:

5.2.2.1. Estandes: Serão 126 estandes: **123 (cento e vinte três) estandes de exposição**, sendo: 7 (sete) estandes de 2x2m (4 m² cada); 28 (vinte e oito) estandes de 3x1m (3m² cada); 88 (oitenta e oito) estandes de 3x2m (6,0m² cada); e **3 (três) estandes da FGTAS**, sendo: 1 (um) para representação institucional (7x2m), 1 (um) para atendimento aos artesãos (7x2m), e 1 (um) para demonstração de técnicas artesanais (3x2m);

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



a) **Montagem/desmontagem de 674m² de piso tablado** em madeira tipo deck novo, na área dos 126 estandes, com acabamento em rodapé;

b) **Montagem/desmontagem de 123 estandes de exposição:** 7 estandes de 2x2m, 28 estandes de 3x1m e 88 estandes de 3x2m. Todos com teto/forro em pergolado metálico, devendo ser cobertos com telhas somente aqueles que estão indicados na Planta.

c) **Montagem/desmontagem de 3 (três) estandes da FGTAS**, sendo 1 para representação institucional (7x2m), 1 para atendimento aos artesãos (7x2m), e 1 estande aberto para demonstração de técnicas artesanais (3x2m). Todos com teto/forro em pergolado metálico e cobertos com telhas.

c.1. Nos Estandes da FGTAS as paredes das salas deverão ser adesivadas pelo lado exterior com logotipos institucionais e arte de identificação da feira. Uma porta de acesso em cada sala.

c.2. A sala para atendimento aos artesãos será composta por chapas em ts e octanorme com três faces em meio vidro, com uma janela que abre e fecha.

c.3. A sala de representação institucional da FGTAS será composta por 3 paredes inteiras de vidro e uma (de 2m) com chapa TS branco. Aplicação de logotipia a ser definida pela FGTAS/PGA.

c.4. O estande para demonstração de técnicas artesanais terá uma parede de 2m de vidro, uma em meio vidro e a face de 3m será composta por três portas inteiras em vidro, com fechaduras e conjunto de 02 cópias de chaves.

5.2.2.2. **Testeiras:** Os 123 (cento e vinte e três) estandes de exposição deverão possuir testeiras de painéis em chapa TS na cor branca com medidas de 0,48x 0,88m, com adesivo contendo nome do expositor, número do estande, município e logos. Os adesivos serão definidos e apresentados pela Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato – PGA/FGTAS. Não serão aceitos recortes de letras e logos.

5.2.2.3. **Pórticos:** Instalação/desinstalação de 2 (dois) pórticos de acesso montados no sistema de altura final de 3,70m em painel curvo de 2,20x1,00m, sendo que o painel será adesivado em material digital, devendo ser colocado nas duas faces, externa e interna, de maneira que possa ser visto também do interior do pavilhão. Nome da Feira e logos institucionais a serem definidos pela FGTAS. Os ferros que sustentam o pavilhão, no local dos pórticos, deverão ser totalmente cobertos. A contratada será levada ao local do evento, com antecedência, para que possa verificar o local onde serão colocados os pórticos, os quais deverão cobrir a ferragem do local. Deverão ser instaladas 4 (quatro) portas sob cada um dos pórticos, de 1m cada, no mesmo material das divisórias, com fechaduras e conjunto de 02 cópias de chaves.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.2.2.4. **Materiais e Equipamentos:** a serem instalados e disponibilizados nos estandes da FGTAS:

a) Instalação/desinstalação de 2 (dois) condicionadores de ar função quente/frio com capacidade mínima de 7 mil BTUs;

b) Disponibilização dos seguintes itens:

- 2 (dois) balcões de 1,00m x 0,5m com portas que possam ser chaveadas;
- 02 (duas) banquetas altas
- 1 (uma) mesa redonda de reuniões com diâmetro de 1m;
- 5 (cinco) cadeiras estofadas sem rodízio;
- 1 (um) refrigerador de no mínimo 120 litros;
- 2 (dois) bebedouros com bombona d'água de 20 litros, com opção natural/gelada, com reposição, se necessária;
- 2 (duas) máquinas de café expresso, abastecida, com reposição, se necessária;

5.2.3. Especificações Gerais da Estrutura:

a) A planta do **layout indicado para a estrutura da EXPOARGS segue anexo ao Edital**. Qualquer proposta para alteração deverá ser previamente autorizada pela FGTAS.

b) Instalações: Antes da execução dos serviços de instalação, o local deverá ser devidamente sinalizado, bem como interditado, quando necessário, obedecendo, assim, as normas básicas de Saúde e Segurança do Trabalho. Após a execução do serviço, a contratada deverá entregar o local limpo e nas mesmas condições em que lhe foi entregue, removendo todos os resíduos e reparando qualquer dano que tenha causado.

c) Paredes: Estruturas em octanorm preenchidas com chapas de TS branco, que podem ser: painel cego, painel e vidro ou painel inteiro de vidro, de acordo com as indicações do projeto apresentado pela FGTAS. Adesivagem de chapas TS e vidros com logos institucionais e de identificação da feira. **Paredes com altura mínima de 2,50m, inclusive no interior dos estandes.** Para garantir o caimento necessário do telhado nas áreas com cobertura, indicadas na planta, algumas estruturas deverão ter altura superior aos 2,5m. Os perfis de alumínio e chapas não devem apresentar amassados, riscos ou outros danos. Os estandes no perímetro da feira deverão ter paredes nas duas faces laterais (de 2m) e na face traseira. Nas ilhas, os estandes de esquina deverão ter parede apenas na traseira e uma lateral, os demais seguem o padrão dos estandes laterais. Os quatro cantos da estrutura deverão ser fechados com parede.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



d) **Saídas de Emergência:** Nas duas saídas de emergência sinalizadas na Planta do Layout deverão ser instaladas 3(três) portas em uma e 2 (duas) portas em outra, de 1m cada, no mesmo material das divisórias, com fechaduras e conjunto de 02 cópias de chaves.

e) **Iluminação e instalações elétricas:** Deverá ser obedecida a NBR 8995 para garantir a luminosidade adequada nos Estandes e Salas, assim de acordo com o tamanho, deverão ser instaladas: nos estandes de 3,0m² 1 lâmpada tubo led de 25W, nos estandes de 4m² 01 lâmpada tubo led 32W; na Sala de demonstração de técnicas de 6m² duas lâmpadas de 25W e em cada Sala FGTAS/PGA e FGTAS/Direção que possui 14m² em cada Sala deverão ser instaladas 3 lâmpadas tubo led de 32 W. Cada estande deve ter uma tomada monofásica junto ao piso. Nas salas da FGTAS devem ser instaladas 4 (quatro) tomadas em cada, além de instalado o condicionador de ar. Os circuitos elétricos deverão ser distribuídos de forma adequada. As instalações devem observar o que determina a NBR 5410/2004.

f) **PPCI:** A empresa da montagem deverá elaborar projeto do PPCI e providenciar a aprovação e implementação com instalação de todas as medidas de segurança necessárias. Deverá ser apresentada cópia do projeto à FGTAS.

g) **Manutenção das Instalações:** Durante a realização do evento a empresa deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade de manutenção das instalações. A manutenção da estrutura dos estandes é de prioridade máxima, inclusive a parte elétrica.

5.2.4. Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada pela Seção de Infraestrutura e pelo Programa Gaúcho do Artesanato da FGTAS. Durante a execução do serviço, caso sejam identificadas irregularidades, será comunicado imediatamente à contratada para que providencie as devidas correções e o atendimento de todos os itens do contrato. Os materiais e instalações que não são objetos de reparos ou serviços e forem danificados em consequência dos trabalhos da contratada, deverão ser substituídos ou refeitos, utilizando materiais de mesma qualidade e características dos materiais danificados. Os serviços rejeitados pela fiscalização deverão ser refeitos dentro do prazo por ela estabelecido, não cabendo ressarcimento à contratada proveniente desse retrabalho.

5.3 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA: 02 (dois) postos ininterruptos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, das 12h (meio-dia) do dia 22/08/24 às 12h (meio-dia) do dia 02/09/24. Fora do horário de funcionamento da feira, os acessos deverão ser fechados com chave.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.3.1. Os postos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, deverão permanecer e circular no pavilhão da EXPOARGS, ininterruptamente das 12h (meio-dia) do dia 22/08/24 até 12h (meio-dia) do dia 02/09/2023. Deverão ainda:

5.3.2. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;

5.3.3. Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas;

5.3.4. Organizar filas, distribuir senhas e atividades correlatas, orientando o público e contribuindo para evitar aglomerações;

5.3.5. Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso e exercer a vigilância e a proteção de bens móveis e imóveis contidos na área, impedindo e evitando quaisquer danos a esses bens;

5.3.6. Prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades, dentro do pavilhão e nas áreas adjacentes;

5.3.7. Informar, imediatamente, à Coordenação do PGA e/ou ao fiscal da FGTAS sobre quaisquer anormalidades ou irregularidade, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco às pessoas ou ao patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.3.8. Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;

5.3.9. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da FGTAS deverão ter autorização para movimentação;

5.3.10. Fechar e abrir os acessos da feira com gradis nos horários estipulados pela FGTAS/Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato;

5.3.11. Registrar em livro de ocorrência os principais fatos relativos ao serviço.

5.4 SERVIÇO DE LIMPEZA: 01 (um) posto ininterrupto de limpeza de 12h, das 08h às 20h, do dia 24/08 ao dia 01/09/2024. Diariamente devem ser varridas as áreas de corredores e dos estandes da FGTAS, limpadas as superfícies dos estandes da FGTAS e retirado o lixo. O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos e colocado nas lixeiras públicas para ser recolhido, diariamente, pelo setor de limpeza do Parque.

5.4.1. O posto de limpeza de 12h deverá permanecer e circular no pavilhão da EXPOARGS, ininterruptamente, das 08h às 20h, do dia 24/08 ao dia 01/09/2024;

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.4.2. Deverá limpar e manter a limpeza das estruturas durante a realização da feira (não inclui banheiros);

5.4.3. No encerramento diário da feira deverá varrer os corredores e estandes e retirar o lixo;

5.4.4. Nos 3 estandes da FGTAS, além da estrutura, deverá limpar as superfícies e equipamentos diariamente;

5.4.5. Os lixos deverão ser recolhidos e acondicionados em saco resistentes e com separação de cores para lixo orgânico e lixo reciclável, se houver essa recomendação por parte da organização da EXPOINTER;

5.4.6. Os sacos de lixo deverão ser retirados e levados até o local indicado pela organização da EXPOINTER, na área de uso comum do parque de Exposições Assis Brasil;

5.4.7. A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços de limpeza.

5.5. SERVIÇO DE INTERNET: acesso à Internet Banda Larga, com estabilidade, desempenho e velocidade acima de 200MB, fornecimento de conexão cabeada, em pelo menos 1 ponto e wi-fi para os 1400m2 dos estantes dos expositores e da FGTAS, conforme planta baixa, de 24/08 a 01/09/2024. **Não é necessário IP fixo.**

5.5.1. Disponibilizar acesso de conectividade IP - Internet Protocol, que suporte aplicações TCP/IP (conexão de internet) para atender todo o complexo da exposição, **durante todo o evento;**

5.5.2. Disponibilizar instalação, manutenção, suporte e remoção dos equipamentos;

5.5.3. Fornecer qualidade nas frequências de cobertura de 2.4 GHz e 5 GHz nas bandas a, b, g, n e ac.

5.5.4. Manter infraestrutura para conexão simultânea de, no mínimo, 250 pontos, entre celulares, equipamentos de pronto pagamento, impressora e computadores.

5.5.5. A contratada deverá fornecer roteador com no mínimo uma porta Ethernet com velocidade mínima e conexão exigidas.

5.5.6. A contratada deverá configurar os roteadores e se responsabilizar por sua manutenção.

5.5.7. A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços.

5.5.8. A contratada deve disponibilizar contato e suporte técnico integral por telefone ou chat, com cobertura durante todo o período de execução do serviço, para solução de problemas;

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.5.9. Deverá oferecer atendimento para manutenção das instalações durante toda a realização do evento, com equipe em quantidade suficiente em caso de necessidade, a partir do dia seguinte ao da conclusão da instalação até o dia 01/09/2024 às 20h, para atendimento no endereço onde esteja instalado o equipamento, caso o suporte *on line* ou por telefone não seja o suficiente para resolver a demanda.

5.5.10. Qualquer atendimento para solução de problemas deve ser em até 2h da abertura do chamado.

5.4.11. A **desmontagem da instalação do serviço deve ocorrer a partir das 12h do dia 02/09/2024, devendo estar concluída até o dia 11/09/2024.** O descumprimento desse prazo poderá acarretar as consequências definidas no Regulamento da EXPOINTER.

5.6. SERVIÇO DE SOM: Fornecimento de sistema de som que atenda a área interna de 1400 m², com pé direito de, aproximadamente, 5 metros, **com profissional capacitado disponível para acompanhar e operar durante duas cerimônias** de abertura e de encerramento.

5.6.1. Os equipamentos de áudio necessários para sonorização são, no mínimo: 01 mesa de som; 02 caixas de som amplificadas; 02 tripés de caixa; 02 microfones de mão sem fio; 01 cabeamento P2 para sonorização de *notebook*.

5.6.2. Os equipamentos de som deverão ser instalados e operados por profissional capacitado definido pela Contratada, durante as duas cerimônias, de abertura e de encerramento. A instalação e os testes de funcionamento deverão estar concluídos até 30min antes do início da cerimônia.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Os impostos e taxas referentes a todos os serviços descritos serão por conta do contratado e deverão estar incluídos na proposta.

6.2. As obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada na execução de todos os serviços e nos postos de serviço são de responsabilidade do contratado.

6.3. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, com exceção do gerenciamento do evento, na forma prevista na Folha de Dados, Anexo V do Edital.

6.3.1. O serviço de Vigilância Desarmada deverá ser integralmente executado por empresa que preencha os requisitos legais, em atendimento ao art. 12, da Portaria nº 387/2006 – DPF (Departamento de Polícia Federal), devendo comprovar à FGTAS no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço expedida pela FGTAS, se subcontratado ou não.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 7.1. Atender plenamente a execução dos serviços previstos no Termo de Referência.
- 7.2. Observar as exigências do Regulamento da EXPOINTER, no que couber, para a plena execução dos serviços.
- 7.3. Os procedimentos de execução dos serviços contratados não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, dos empregados da Contratante e/ou do público usuário do local da prestação de serviço, devendo respeitar os critérios e as práticas de sustentabilidade vigentes.
- 7.4. Os materiais e equipamentos utilizados nos serviços deverão atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, visando, sem desconsiderar os demais critérios socioambientais previstos: à preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, usando-as de forma racionalizada; à economia no consumo de água e energia; à minimização na geração de resíduos; à redução da emissão de poluentes; à adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.
- 7.5. Para atender os critérios e as práticas de sustentabilidade, a Contratada deverá orientar e providenciar a correta utilização dos recursos e a destinação dos resíduos sólidos relacionados à execução dos serviços, que deverão seguir as diretrizes do Regulamento da EXPOINTER.
- 7.6. A Contratada será responsável por destinar todos os resíduos, sem custo adicional à Contratante.
- 7.7. Apresentar Nota Fiscal após concluída a prestação dos serviços, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos necessários para o pleno cumprimento do objeto da contratação serão fornecidos pela contratada e deverão estar contemplados na proposta. Os colaboradores da contratada deverão estar devidamente identificados e os que atenderão os postos de serviço deverão estar uniformizados, com vestes compatíveis com a função e o clima, e identificados com crachá.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fiscalizar a plena execução do contrato e realizar o pagamento, em única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Anexo Complementar ao TR:

Anexo A: Planta do Layout da Estrutura da EXPOARGS 2024.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





24215900005140

Nome do documento: TR_EXPOARGS_2024 _FGTAS.pdf

Documento assinado por

Luciana Nanci Anversa
Luciana Pess

Órgão/Grupo/Matrícula

FGTAS / DM / 236775004
FGTAS / PGA / 3824012

Data

26/06/2024 18:31:17
26/06/2024 18:42:45

